

-----Acta nº 20-----

-----Aos cinco dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----

-----Dr. António Carlos Nunes Carneiro.-----

-----Francisco Manuel Costa Fernandes-----

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

-----José Romão dos Santos Ferreira.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números onze, doze, catorze, quinze, dezasseis, dezassete e dezanove das reuniões ordinárias de dezassete, vinte e quatro e trinta e um de Março, sete, catorze, vinte e um e vinte oito de Abril, e as actas números treze e dezoito das reuniões extraordinárias de trinta e um de Março e vinte e oito de Abril respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de Quatrocentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis escudos e cinquenta centavos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL E TRÊS, barra, NOVENTA E SETE - EVARISTO & LIBÓRIO, LIMITADA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR, NO LOTE CENTO E VINTE CINCO DA URBANIZAÇÃO DA LOURIBETÃO - SANTA CRUZ.-----

-----Os Serviços Técnicos informam que a proposta não respeita o alvará de loteamento relativamente ao número de fogos e número de pisos. O aumento de fogos deve-se, em parte, à eliminação da área de comércio prevista que é substituída por habitação e o aumento de pisos à

inclusão de cave para estacionamento, que não o era .-----

-----Informam ainda que, dos vinte e três lotes, vinte um já estão construídos e apenas um lote apresenta comércio no rés-do-chão.-----

-----Quanto à existência de caves, os lotes cento e vinte e três e cento e vinte e quatro apresentam-nas.-----

-----Chamam a atenção para o facto de haver um acordo entre o proprietário deste lote e o do cento e vinte e dois, para fazerem o tratamento conjunto do espaço público.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a construção da cave e indeferir o rés-do-chão para habitação, devendo este manter-se para comércio.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL E DOIS, barra, NOVENTA E SETE - DIAMANTINO TIAGO PIRES CONCEIÇÃO - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NO LOTE CENTO E VINTE E DOIS DA URBANIZAÇÃO DA LOURIBETÃO - SANTA CRUZ.-----

-----Os Serviços Técnicos informam que a proposta prevê mais dois fogos que o previsto no alvará, devendo-se tal situação à eliminação de comércio no rés-do-chão. Como o alvará não prevê não é apresentada cave para estacionamento.-----

-----O requerente tem um acordo com o proprietário do lote cento e vinte e cinco para efeitos de arranjo do espaço público.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no parecer técnico emitido e constante do processo.-----

-----Mais foi deliberado informar o requerente que o rés-do-chão deverá ser destinado a comércio.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA, barra, NOVENTA E SEIS - NUNO JOSÉ DE SOUSA GONÇALVES - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA - RUA JOSÉ GUIMARÃES PINHEIRO, SANTA CRUZ.-----

-----O processo está indeferido por deliberação de dez de Março do corrente ano.-----

-----O requerente apresenta exposição onde pretende demonstrar que houve todo o cuidado de respeitar a volumetria prevista no Plano de Urbanização para a rua confinante com a construção, nomeadamente descendo o pé direito do rés-do-chão existente de três metros e dez para dois metros e sessenta.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento com o fundamento constante da deliberação de dez de Março do corrente ano.-----

PROCESSOS DE OBRAS NÚMERO OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS, barra, NOVENTA E SETE - MÁRIO JORGE GOMES FERREIRA - PEDIDO DE

LICENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA - TRAVESSA DE SANTO ANTÓNIO, NÚMERO SETE AO CASTELO - TORRES VEDRAS.-----

-----Os Serviços Técnicos consideram de deferir o projecto de arquitectura, desde que, em conjunto com os projectos das especialidades sejam entregues plantas com as rectificações apontadas no parecer.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o projecto de Arquitectura referente ao processo em título, devendo, o requerente apresentar, em simultâneo com os projectos de especialidade, as peças desenhadas rectificadas, conforme parecer técnico emitido e constante do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS, barra, NOVENTA E SETE - CONSTRUTORRES - CONSTRUÇÕES CIVIS E INDÚSTRIAS DE TORRES VEDRAS - PEDIDO DE ALTERAÇÕES À LICENÇA SETENTA E OITO, barra, NOVENTA E QUATRO - PRODUTIVA - PRÉDIO SITO NA AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO, LOTE TRÊS.-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável, pelo que, se o processo for deferido, está em ordem para ser licenciado.-----

-----A Câmara deliberou deferir o pedido de Alterações referente ao processo em título.-----

PROCESSOS DE OBRAS NÚMEROS TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO, barra, NOVENTA E CINCO - RIBERALVES IMOBILIÁRIA, LIMITADA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIOS NOS LOTES UM E DOIS DA URBANIZAÇÃO DA CONQUINHA.-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o deferimento nas mesmas condições do parecer inicial.-----

-----A Câmara deliberou deferir os processos de obras em título, nas mesmas condições dos processos iniciais.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL E VINTE E OITO, barra, NOVENTA E SETE - SILVINO SILVESTRE - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - RETIRO, PALHAGUEIRAS, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS.-----

-----Os Serviços Técnicos propõem a não aprovação do presente pedido, face a considerarem que a localização não é a mais correcta.-----

-----O local insere-se em área florestal, pelo que, a ter viabilidade, a Câmara, terá que considerar de interesse municipal.-----

-----Os Serviços Municipalizados não vêem inconveniente, mas colocam condicionantes.-----

-----A Junta de Freguesia emite parecer favorável.-----

-----A Divisão de Obras Municipais não se pronunciou.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia em título, não

considerando o equipamento de interesse municipal.-----

INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL SOBRE QUESTÕES LEVANTADAS NA REUNIÃO DE CÂMARA DE CATORZE DE ABRIL DO CORRENTE ANO, RELACIONADAS COM DIVERSAS OCUPAÇÕES DE FRACÇÕES DE PRÉDIOS NA CIDADE.-----

-----Um - centro de fisioterapia em laboração sem licença de utilização. O requerente tem a decorrer um processo de licenciamento de publicidade, no qual se insere uma exposição sobre as razões da sua pretensão. É proprietário de toda a fracção e justifica que a mesma por defeito de construção não pode ser utilizada para o fim previsto no projecto.-----

-----Dois - Stand da Europcar. Este espaço está licenciado para Armazém, Comércio e Indústria.-----

-----Três - Ginásio no Alto de São João. O proprietário da moradia informou que os aparelhos aí instalados que são para utilização do próprio, amigos e familiares a título particular, mas que dentro em breve irão ser retirados do local, pois vai vendê-los.-----

-----Quatro - Lançamento de entulhos fora da manga. Contactado o encarregado da obra, por este foi garantido que não voltaria a acontecer. Os Serviços irão estar atentos.-----

-----A Câmara, após análise de todos os processos, deliberou:-----

-----Processo referido em um - Tomar conhecimento e manifestar disponibilidade para analisar mais profundamente esta situação, em fase de eventual processo de legalização.-----

-----Processo referido em dois - Incumbir a Fiscalização Municipal de verificar se todos os “stands” sites na Rua Teresa de Jesus Pereira, nesta cidade, estão devidamente licenciados para o exercício da actividade em causa, devendo ser apresentada ao Executivo, informação detalhada, devidamente acompanhada por planta de localização.-----

-----Processo referido em três - Incumbir a Fiscalização de verificar se o referido pelo proprietário se irá concretizar, recordando que aquela actividade não se encontra deferida.-----

-----Processo Referido em quatro - Recomendar o promotor da obra no sentido de dar cumprimento ao Regulamento Municipal de Obras Particulares no que se refere à utilização de mangas para remoção de entulhos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO, barra, NOVENTA E SETE - ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA MARIA BARRETO BASTOS, NÚMERO DOIS EM TORRES VEDRAS - PEDIDO DE VISTORIA POR DEFICIÊNCIAS.-----

-----Se a Câmara concordar é de homologar o auto de vistoria elaborado em dois de Abril do corrente ano.-----

-----A Câmara deliberou homologar o Auto de Vistoria datado de dois de Abril do corrente ano, e nesse sentido notificar o condomínio do Prédio da Rua Teresa de Jesus Pereira, número

trinta e oito em Torres Vedras, para, no prazo de sessenta dias, após a notificação, proceder à execução das obras de reparação nos terraços, de acordo com o referido Auto de Vistoria.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL CENTO E OITO, barra, NOVENTA E SETE - LUÍS FERREIRA BIZARRO - PEDIDO DE VISTORIA A PRÉDIO SITO EM CHÃOS, FREGUESIA DE FREIRIA.-----

-----Se a Câmara concordar é de homologar o auto de vistoria elaborado em nove de Abril.-----

-----A Câmara deliberou homologar o Auto de Vistoria datado de nove de Abril, e nesse sentido notificar o proprietário do edifício, para no prazo de sessenta dias após a notificação proceder à execução das obras de reparação constantes do referido Auto de Vistoria.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL DUZENTOS E SEIS, barra, NOVENTA E SEIS - MANUEL LOPES DIAS - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO - AVENIDA TENENTE VALADIM, TORRES VEDRAS:-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberação de dezassete de Março do ano corrente.-----

-----O requerente apresenta uma exposição acompanhada de desenhos e fotomontagem.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento do processo em título, com o fundamento constante na deliberação de dezassete de Março do ano em curso, recordando o teor dos pareceres técnicos já emitidos.-----

REGULAMENTO MUNICIPAL DE HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:-----

-----Nesta altura ausentou-se, devidamente autorizado, o Sr. Vereador António Lucas.-----

-----O Sr. Presidente informou da recente polémica gerada à volta da entrada em vigor do Regulamento em título, com particular destaque para a presença de grande número de Municípios na última reunião da Assembleia Municipal.-----

-----Lembrou que a questão de fundo reside nos horários fixados para a denominada “Zona Turística” com especial destaque para a povoação de Santa Cruz.-----

-----Não deixou de criticar a posição assumida pela Associação Comercial e Industrial da Região Oeste que, nesta fase, se tem mostrado muito activa no processo, contrariamente à postura que assumiu no decurso do processo administrativo, onde claramente sempre defendeu o encerramento aos domingos.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro declarou compreender a situação excepcional de Santa Cruz, mas não deixou de considerar que se trata de um privilégio em relação ao resto do concelho.---

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis reforçou o ponto de vista da contradição da Associação Comercial e Industrial da Região Oeste no que se refere à defesa do encerramento dos estabelecimentos ao Domingo.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos manifestou abertamente a sua posição de que ao Domingo e durante todo o ano o comércio em Santa Cruz deverá estar aberto.-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel mostrou a sua preocupação relativamente a todos os comerciantes do concelho, muitos dos quais em piores condições económicas do que os de Santa Cruz, daí defendendo também a liberalização. Com esta posição concordaram os Srs. Vereadores Dr. António Carneiro e Damas Antunes.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira salientou que das intervenções até agora registadas ressalta apenas a defesa dos interesses dos comerciantes, deixando de lado os interesses do consumidor aos quais à Câmara compete também defender.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro não deixou de citar o caso do Município vizinho da Lourinhã, cujo Regulamento prevê a possibilidade de virem a ser fixados períodos de funcionamento específicos para as épocas do Carnaval, Páscoa, Natal e Ano Novo. Suscitou-se também a questão dos bares que, face ao grupo em que estão integrados, não terão possibilidade de praticar horário em função do tipo de serviço que prestam.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira pediu ponderação na análise deste assunto, dado considerar que se está a entrar na discussão na especialidade das questões colocadas pela Associação Comercial e Industrial da Região Oeste, o que é absolutamente errado perante a análise de um Regulamento de âmbito municipal. Chegados a esta fase da discussão do assunto, o Sr. Presidente propôs que viesse a ser constituída uma Comissão integrada pelos Srs. Vereadores Coronel Oliveira Santos, Dr. António Carneiro e Caetano Dinis, para análise do Regulamento aprovado.-----

-----Por último registaram-se intervenções no sentido crítico à Linguagem utilizada no comunicado da Associação Comercial e Industrial da Região Oeste, dado que esta Associação nunca, na altura própria, tomou posição sobre matérias que agora vem levantar. O Sr. Presidente informou que já havia providenciado resposta adequada à Associação.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a constituição da referida Comissão.-----

SEGURANÇA DOS ESTABELECIMENTOS CLASSIFICADOS COMO DISCOTECAS, BOITES OU SALAS DE DANÇA:-----

-----Na sequência dos acontecimentos ocorridos numa Discoteca em Amarante, presente ofício circular número onze do Governo Civil do Distrito de Lisboa, com data de dezassete do mês findo.--

-----Apela ao empenho da Câmara no sentido de serem efectuadas vistorias rigorosas aos estabelecimentos em título, não apenas previamente ao seu licenciamento, como também posteriormente, de forma periódica, para prevenir consequências de alterações às estruturas dos edifícios, como sejam as vulgarmente alegadas obstruções às saídas de emergência.-----

-----Sobre o assunto o Sr. Director de Departamento em vinte e nove do mês findo presta a seguinte informação:-----

-----“As competências relativas à matéria a que se reporta o presente ofício foram transferidas para as Câmaras Municipais pelo Decreto-Lei número trezentos e quinze, barra, noventa e cinco de vinte e oito de Novembro, pois, até então encontravam-se cometidas à Direcção Geral do Espectáculos.-----

-----No âmbito da citada legislação procedeu-se à elaboração de um Projecto de Regulamento Municipal sobre a Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos que foi presente ao Órgão Executivo no final do ano passado.-----

-----O referido projecto, depois de sofrer diversas alterações, foi submetido a Inquérito Público, tendo sido submetido a aprovação final da Câmara Municipal em catorze do corrente mês, e encontrava nesta fase, a aguardar a aprovação por parte da Assembleia Municipal, após o que será objecto de publicação no Diário da República, com a consequente entrada em vigor.-----

-----Assim e salvo melhor opinião, e sem prejuízo de eventuais intervenções sempre que justificadas, será de aguardar a entrada em vigor do citado Regulamento a fim de se proceder a uma intervenção sistemática com a fiscalização aos recintos desta natureza.”-----

-----A Câmara, tendo presente as competências da Autarquia no que se refere à segurança dos estabelecimentos classificados como Discotecas, Boites ou Salas de Dança, deliberou solicitar ao Comandante dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras a realização de vistoria às saídas de emergência de todos os estabelecimentos dessa natureza.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - DESCARGA POLUENTE EFECTUADA PELA FIRMA SOLUSA, LIMITADA NO RIO SIZANDRO:-----

-----Ofício dos serviços Municipalizados de Água e Saneamento, número mil quatrocentos e oitenta, com data de vinte e quatro do mês findo.-----

-----De conformidade com a deliberação camarária de nove de Dezembro último, vêm os Serviços Municipalizados informar que a firma Solusa possui uma Estação de Pré-Tratamento de efluentes, que foi exigida como condição de ligação ao colector Municipal.-----

-----Constatam que a referida Estação se encontra parada e os efluentes produzidos, estão a ser descarregados através do colector, ainda que de forma descontínua, no rio Sizandro sem qualquer tratamento.-----

-----Com a recente entrada em funcionamento da Estação Elevatória de Esgotos Municipal, os Serviços Municipalizados pretendem efectuar também a ligação do colector que drena os efluentes da Rua Cândido dos Reis (Parte Nascente). No entanto, dadas as características dos efluentes da Solusa, tal ligação só será possível se a Estação de Tratamento de Águas Residuais desta Firma estiver em funcionamento.-----

-----Face ao exposto, solicitam que seja notificada a firma Solusa para, num prazo que a Câmara entenda razoável, reactivar a sua Estação de Tratamento de Águas Residuais.-----

-----A Câmara deliberou notificar a firma Solusa - Sociedade Lusitana de Sarros para, no prazo de

oito dias, após a recepção da notificação, desenvolver todas as diligências no sentido de reactivar a Estação de Tratamento de Águas Residuais, a qual foi exigida como condição da ligação ao colector Municipal.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Fiscalização Municipal de verificar o cumprimento da presente deliberação.-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL - CEDÊNCIA DE TERRENO PARA INSTALAR A SEDE DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE TORRES VEDRAS:-----

-----Na sequência de Petição apresentada pela Sociedade Columbófila para a cedência de um terreno com a área de seiscentos metros quadrados, no Casal dos Ossos, para instalar a sua sede, presente memorando de todo o processo elaborado pelo Chefe de Secção de Património em dezasseis de Abril.-----

-----Para instrução do processo foi solicitada informação à Divisão de Gestão Urbanística, cujos serviços técnicos consideram ser viável a recuperação dos edifícios pré-existentes, propondo que seja executado um projecto de alteração e possíveis ampliações que respeite a imagem actual dos mesmos.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou ceder uma área de seiscentos metros quadrados, em direito de superfície, à Sociedade Columbófila de Torres Vedras, para a sede social no Casal dos Ossos em Torres Vedras, na condição de apresentação de projecto de alteração aos edifícios existentes, o qual deve respeitar a imagem actual dos mesmos.-----

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - “PRIMEIRO ENCONTRO AUTÁRQUICO E LÍNGUA PORTUGUESA” - (PRAIA, CABO VERDE, TREZE A QUINZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE) - DECLARAÇÃO CONJUNTA E RELATÓRIO FINAL:-----

-----Ofício Circular número setenta e oito, barra, noventa e sete, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com data de dezassete do mês findo.-----

-----Remete para conhecimento a declaração conjunta e o Relatório Final emanados do Primeiro Encontro Autárquico de Língua Portuguesa que decorreu nos dias treze a quinze do mês findo na cidade da Praia em Cabo Verde.-----

-----Apelam para acções futuras nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, para as quais solicitam a melhor atenção e empenho por parte do Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PRIMEIRA REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:-----

PRIMEIRA REVISÃO AO ORCAMENTO PARA O ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:-----

-----Presente a Primeira Revisão ao Plano de Actividades para o ano de mil novecentos e noventa e sete, a qual é capeada pela informação subscrita pela Chefe de Repartição Económico Financeira, com data de hoje, cujo teor a seguir se transcreve:-----

-----“Na sequência da deliberação camarária tomada na reunião de vinte e um de Abril findo a das directrizes do Sr. Presidente, é elaborada a presente revisão ao Plano de Actividades, que se anexa, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho.-----

-----Constitui objecto desta revisão a inclusão do projecto “Aquisição do Edifício Cine Teatro Ferreira da Silva”, destinado a actividades culturais, com uma dotação de cinquenta mil contos.-----

-----Visando o cumprimento do número um do artigo quarto do diploma antes citado, deverá ser presente a reunião do Órgão Executivo e, posteriormente à Assembleia Municipal, para aprovação.--

-----Presente também a Primeira Revisão ao Orçamento para o ano de mil novecentos e noventa e sete, capeada igualmente pela informação subscrita pela mesma funcionária e igualmente com data de hoje, que se transcreve:-----

-----“Na sequência das deliberações camarárias tomadas nas reuniões de vinte e um e vinte e oito de Abril findo e das directrizes do Sr. Presidente, é elaborada a presente Revisão ao Orçamento, que se anexa, para ocorrer a despesas inadiáveis e não previstas, em conformidade com o disposto no número um do artigo trinta e um do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho.-----

-----Esta revisão tem, como contrapartida, parte do saldo em dinheiro apurado na Conta de Gerência do ano anterior, no montante de cem mil contos, situação esta prevista na alínea a) do número dois do artigo trinta e dois do diploma antes citado.-----

-----Constitui objecto desta revisão o seguinte:-----

-----Criação de rubrica para inscrição do investimento com a aquisição do edifício do Cine Teatro Ferreira da Silva, destinado a actividades culturais, com dotação de cinquenta mil contos.-----

-----Na classificação orgânica “Órgãos da Autarquia”, o reforço da dotação da rubrica “Contratos a termo certo” com cinquenta mil contos.-----

-----Visando o cumprimento do número dois do artigo trinta e um do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho, deverá ser presente a reunião do Órgão Executivo e posteriormente à Assembleia Municipal, para aprovação.”-----

-----A Câmara, inteirada que ficou de tudo e conhecedora das Leis que regem esta matéria deliberou:-----

-----Primeiro - Aprovar a Primeira Revisão ao Plano de Actividades para o ano de mil novecentos e noventa e sete, com a inclusão do Projecto “Aquisição do Edifício Cine Teatro Ferreira da Silva”, com uma dotação de cinquenta mil contos;-----

-----Segundo - Aprovar a Primeira Revisão ao Orçamento para o ano de mil novecentos e noventa e sete, cujo objecto é o seguinte:-----

-----Um - Criação de rubrica para inscrição do investimento com a aquisição do Edifício do Cine-Teatro Ferreira da Silva, destinado a actividades culturais, com dotação de cinquenta mil contos; e---

-----Dois - Na classificação orgânica “Órgãos da Autarquia” o reforço da dotação da rubrica “contratos a termo certo”, com cinquenta mil contos.-----

-----Terceiro - Aprovar que seja utilizada como contrapartida parte do saldo em dinheiro apurado na Conta de Gerência do ano anterior, no montante de cem mil contos, conforme previsto na alínea a) do número dois do artigo trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho; e-----

-----Quarto - Remeter ambos os documentos à aprovação final da Assembleia Municipal, conforme determina o artigo trinta e um do citado Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho.-----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de vinte e quatro do mês findo.-----

-----Visando a tramitação necessária, foi entregue na referida Secção, a factura a seguir enumerada.--

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA-----

-----Vitor Manuel da Rocha Alexandre - trezentos e quinze mil e novecentos escudos.-----

-----Refere que se trata de trabalho, cuja dotação dispõe de cabimento orçamental.-----

-----A Câmara conhecedora do regime de “realização de despesas públicas”, concretamente na vertente de prestação de serviços, deliberou assumir o encargo acima identificado.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE PEDRA DE CALÇADA CALCÁRIA E BASÁLTICA PARA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE OUTROS ARRUAMENTOS E PRACAS DA CIDADE E DE OUTRAS POVOAÇÕES DO CONCELHO - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - RELATÓRIO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de dois do corrente.-----

-----Refere que visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão, designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise da única proposta apresentada, propondo em conformidade, a adjudicação de seiscentos metros cúbicos de Pedra Grossa Calcária, trinta metros cúbicos de Pedra

Grossa Basáltica, duzentos metros cúbicos de Pedra Miúda Calcária (aparelhada) e cinquenta metros cúbicos de Pedra Miúda Basáltica (aparelhada), com transporte, à firma Socalçadas - Exploração de Pedreiras, limitada, com sede em Alqueidão da Serra - Porto de Mós, pelo valor total de quinze milhões cento e sessenta mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou aprovar a proposta da Comissão e nesse sentido adjudicar o fornecimento de seiscentos metros cúbicos de pedra grossa calcária, trinta metros cúbicos de pedra grossa basáltica, duzentos metros cúbicos de pedra miúda calcária (aparelhada) e cinquenta metros cúbicos de pedra miúda basáltica (aparelhada), com transporte, à firma Socalçadas - Exploração de Pedreiras, Limitada, com sede em Alqueidão da Serra - Porto de Mós, pelo valor total de quinze milhões cento e sessenta mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Mais foi deliberado dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a audiência prévia dos concorrentes, prevista no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE DUAS MIL E DUZENTAS TONELADAS DE BETÃO BETUMINOSO BASÁLTICO PARA APLICAÇÃO NA BENEFICIAÇÃO DAS RUAS ANTÓNIO AUGUSTO CABRAL, TERESA DE JESUS PEREIRA E AVENIDA CINCO DE OUTUBRO - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - RELATÓRIO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de dois do corrente.-----

-----Dá conhecimento que visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das respectivas propostas, propondo em conformidade, a adjudicação de duas mil e duzentas toneladas de betão betuminoso Basáltico, sem transporte, à Firma Construtora do Tâmega, S.A. - Empreiteiro de Obras Públicas e Construção Civil, com sede na Rua Cândido dos Reis em Amarante, pelo montante de nove milhões e novecentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou aprovar a proposta da

Comissão e nesse sentido adjudicar o fornecimento de duas mil e duzentas toneladas de betão betuminoso basáltico, sem transporte, à Firma Construtora do Tâmega, S. A. - Empreiteiro de Obras Públicas e Construção Civil, com sede na Rua Cândido dos Reis em Amarante, pelo montante de nove milhões e novecentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Mais foi deliberado dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a Audiência Prévia dos Concorrentes, prevista no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE CINCO MIL TONELADAS DE BAGO DE ARROZ BASÁLTICO PARA CONSTRUÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - RELATÓRIO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de dois do corrente.-----

-----Dá conhecimento que visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das respectivas propostas, propondo em conformidade, a adjudicação de cinco mil toneladas de Bago de Arroz Basáltico, com transporte, à Firma João Cerejo dos Santos, com sede em Corredoura - dois mil quatrocentos e oitenta - Porto de Mós, pelo valor de dez milhões e quinhentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou aprovar a proposta da comissão e nesse sentido adjudicar o fornecimento de cinco mil toneladas de Bago de Arroz Basáltico, com transporte, à Firma João Cerejo dos Santos, com sede em Corredoura - dois mil quatrocentos e oitenta - Porto de Mós, pelo valor de dez milhões e quinhentos mil escudos, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Mais foi deliberado dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a Audiência Prévia dos Concorrentes, prevista no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no

artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE BETÃO BETUMINOSO BASÁLTICO E BETÃO BETUMINOSO CALCÁRIO (BINDER) PARA APLICAÇÃO NA REABILITAÇÃO DE PEVIMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO - ABRUNHEIRA - ERMEGEIRA - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - RELATÓRIO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de dois do corrente.-----

-----Dá conhecimento que visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das respectivas propostas, propondo em conformidade, a adjudicação de duas mil e trezentas toneladas de betão betuminoso Basáltico e mil e duzentas toneladas de betão betuminoso calcário (binder), sem transporte, à Firma Construtora do Tâmega, S.A. - Empreiteiro de Obras Públicas e Construção Civil, com sede na Rua Cândido dos Reis em Amarante, pelo montante de quinze milhões duzentos e setenta mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou aprovar a proposta da comissão e nesse sentido adjudicar o fornecimento de duas mil e trezentas toneladas de betão betuminosos basáltico e mil e duzentas toneladas de betão betuminoso calcário (binder), sem transporte, à Firma Construtora do Tâmega, S.A. - Empreiteiro de Obras Públicas e Construção Civil, com sede na Rua Cândido dos Reis em Amarante, pelo montante de quinze milhões duzentos e setenta mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Mais foi deliberado dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a Audiência Prévia dos Concorrentes, prevista no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no Artigo setenta e dois do Referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE BETÃO BETUMINOSO BASÁLTICO PARA APLICAÇÃO NA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL SEISCENTOS E TRINTA BOAVISTA - PRAIA AZUL -- DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE

DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - RELATÓRIO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de dois do corrente.-----

-----Dá conhecimento que visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das respectivas propostas, propondo em conformidade, a adjudicação de duas mil toneladas de betão betuminoso Basáltico, sem transporte, à Firma Construtora do Tâmega, S.A. - Empreiteiro de Obras Públicas e Construção Civil, com sede na Rua Cândido dos Reis em Amarante, pelo montante de nove milhões de escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou aprovar a proposta da Comissão e nesse sentido adjudicar o fornecimento de duas mil toneladas de betão betuminoso basáltico, sem transporte à firma Construtora do Tâmega, S.A. - Empreiteiro de Obras Públicas e Construção Civil, com sede na Rua Cândido dos Reis em Amarante, pelo montante de nove milhões de escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Mais foi deliberado dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a Audiência Prévia dos Concorrentes, prevista no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no Artigo setenta e dois do Referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SISTEMA MOLOK - SECTOR DE HIGIENE PÚBLICA - AJUSTE DIRECTO - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - RELATÓRIO DA ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de dois do corrente.-----

-----Dá conhecimento que visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do relatório Final das Operações de Análise da proposta apresentada pela Firma Sopsa - Representações e Comércio, Limitada, propondo em conformidade, a adjudicação de cinquenta

contentores Molok de cinco mil litros para recolha da resíduos sólidos e vinte e cinco contentores Molok de três mil litros para recolha de resíduos sólidos urbanos, pelo montante de vinte e três milhões e quinhentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa de dezassete por cento.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou aprovar a proposta da Comissão e nesse sentido adjudicar o fornecimento de cinquenta contentores Molok de cinco mil litros e vinte e cinco contentores Molok de três mil litros para recolha de resíduos sólidos urbanos à Firma Sopsa - Representações e Comércio, Limitada, pelo montante de vinte e três milhões e quinhentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa de dezassete por cento.-----

-----Mais foi deliberado dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a Audiência Prévia dos Concorrentes, prevista no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, na sua actual redacção-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no Artigo setenta e dois do citado Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de vinte e oito do mês findo a dois do corrente.-----

-----Um - PRESIDENTE DA CÂMARA:-----

-----a) Encargos assumidos no montante de noventa e cinco mil duzentos e trinta escudos;-----

-----b) Um despacho em processos de licenciamento de jogos, máquinas e outras diversões - Lei número dois, barra, oitenta e sete de oito de Janeiro;-----

-----c) Oito despachos em processos de contra-ordenação e aplicação de coimas.-----

-----O Sr. Presidente informou que devido a avaria no sistema informático da Divisão de Gestão Urbanística, não foi materialmente possível obter as listagens dos despachos proferidos quer por ele próprio, quer pelo Sr. Vereador António Lucas em processos de obras no período de vinte e oito do mês findo a dois do corrente.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, deliberou tomar conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam

arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO - LICENÇA PRODUTIVA NÚMERO SETENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E SEIS - NEOVENDAS, LIMITADA - TORRES VEDRAS:-----

-----Na sequência de diversas questões colocadas pelo Executivo sobre o processo em título, presente informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Arquitecto Jorge Martins, datada de dois do mês em curso, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Em deslocação ao local efectuada pelos técnicos intervenientes no processo e acompanhamento da obra foi concluído que a mesma cumpre o projecto excepto em casos pontuais não tendo estes, reflexo no número de pisos aparentes ou cércea dos vários blocos.-----

-----Assim verifica-se que existem vãos alterados como resultado da solução estrutural embora estas diferenças não apresentem qualquer alteração à volumetria. Esta poderá ser muito ligeiramente agravada pela falta ainda da subida do arruamento adjacente, ou seja, verificando-se que os arruamentos envolventes e arranjos exteriores não estão ainda executados constata-se que os alçados, nomeadamente o Norte, apresentam na sua metade Nascente diferenças de cota da ordem de um metro a um metro e quarenta centímetros. Isto será resolvido se for cumprido o projecto ao nível das cotas dos espaços exteriores.-----

-----Deste modo e uma vez que já foram transmitidas as preocupações dos serviços através do ofício número dois mil e cinquenta e nove, de catorze de Abril de mil novecentos e noventa e sete, considera-se de aguardar a resposta do requerente para uma análise com base no levantamento topográfico”.-----

-----Começou por intervir o Sr. Vereador Dr. António Carneiro salientando que só agora ficou a saber da particularidade de análise do Plano Director Municipal, no que se refere ao número de pisos, cruzando-o como Regulamento de Obras, reconhecendo haver uma diferença terminológica. Assim o edifício em causa cumpre o Regulamento, dado não se tratar de uma nova urbanização.-----Declarou que irá ficar atento ao número de pisos propostos quando surgir um novo empreendimento desta natureza.-----

-----Uma questão que o deixa preocupado é a do funcionamento daquela zona, por isso entende que o edifício deverá ter uma única licença de utilização, sendo assim, a Câmara, coerente com o tipo de licenciamento da obra, não a considerando uma nova urbanização.-----

-----Considera imoral que o prédio, aquando da concessão da licença de habitabilidade, tenha tratamento diferente.-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso frisou a importância da viabilidade em relação ao projecto de arquitectura, pois não tinha a noção de que se tratava de mais de seis pisos.-----

-----Salióntou que em prédios desta importância há toda a vantagem em reunir extraordinariamente a fim de acautelar todos os pormenores, evitando-se assim que surjam situações idênticas.-----Por sua vez o Sr. Vereador Francisco Manuel deixou o reparo de que as

viabilidades devem ser bem preparadas a fim de serem submetidas ao Executivo, de modo a permitir o voto consciente.-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos referiu que concorda com a emissão das licenças de habitabilidade “passo a passo”, contudo deverão estar concluídas todas as partes comuns inclusivé a rede viária envolvente.-----

-----Referiu que apenas hoje, tal como aconteceu com o Sr. Vereador Dr. António Carneiro, teve conhecimento de que os seis pisos previstos em Plano Director Municipal era somente para loteamentos. Contudo parece-lhe que o número de pisos poderá ser enganador, uma vez que um piso para comércio, tem uma cêrcea diferente dos pisos destinados a habitação. Assim sugeriu que, no futuro, os Serviços Técnicos prestem todas estas informações permitindo o esclarecimento de todos os membros do Executivo.-----

-----O Sr. Vereador António Lucas referiu que, muito embora, não tenha participado na aprovação daquele edifício, continua a preocupar-se com a rede viária da zona. Assim, manifestou a necessidade de o Executivo definir a rede viária, na sequência das “linhas mestras” já encontradas, pois há outros promotores para aquela encosta, e que necessitam de saber com o que podem contar.-----Parece-lhe que o mais correcto será definir, com a equipa do Plano de Urbanização, a rede viária daquela zona e dar indicações concretas à Neovendas para que executem as vias de acesso ao edifício.-----

-----Também o Sr. Vereador Caetano Dinis manifestou a sua preocupação pelo facto de não saber como irão funcionar os acessos do edifício quando estiver habitado.-----

-----Não lhe parece que se venha a concretizar a tempo, uma saída a Nascente, de modo a servir os futuros habitantes do edifício. Mantém a sua posição de que será através das vias do Bairro Vila Morena, que se fará o acesso ao empreendimento.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes questionou se não devia ser criada uma norma interna no sentido de impor que o número de pisos em edifícios isolados, que não configuram uma urbanização, seja de seis.-----

-----No que se refere aos arruamentos lembrou que já manifestou a sua preocupação aquando da discussão do processo de loteamento do mesmo promotor para terrenos contíguos.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira disse que se deslocou ao local e que de facto concluiu que o edifício em causa em nada dignifica a cidade e a Câmara, pois a obra ainda não está a meio e a massa de betão ali implantada já causa um grande impacto.-----

-----Salióntou que há uma série de questões que ultrapassam o Executivo. Acresce o facto de o

processo ter sido presente ao Executivo sempre em reuniões públicas, e com a presença do promotor. Por outro lado reconheceu que a maqueta elaborada poderá ter criado alguma ilusão no que se refere ao volume, declarando que se fosse só pelo edifício, provavelmente também teria votado a favor.-----

-----Manifestou a sua opinião que de facto não será possível, no espaço existente, implantar os arruamentos necessários ao edifício, temendo que, no futuro, a Câmara tenha que assumir a resolução desta situação.-----

-----Assim, sugeriu que, de imediato, se obrigue o promotor a implantar todos os arruamentos.-----

-----O Sr. Presidente informou que irá recomendar os serviços, no sentido de acompanharem a obra com alguma frequência, nomeadamente a fachada Norte.-----

-----Informou ainda que irá solicitar ao Engenheiro de Tráfego Pereira Martins a apresentação de um estudo prévio para aquela zona.-----

-----O Sr. Vereador António Lucas declarou não poder aceitar que o Plano de Urbanização não contemple o estudo viário para aquela zona.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO NÚMERO DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E SETE - TV CABO SADO, SOCIEDADE ANÓNIMA - INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS:-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo o processo em título, referente à colocação de armários na via pública e ligações desses armários às caixas (Câmaras da Portugal Telecom).-----

-----Os projectos iniciais para mil novecentos e noventa e sete são os seguintes:-----

-----Célula Um - Rua Santos Bernardes-----

-----Célula Dois - Rua António Leal D'Ascenção-----

-----Célula Três - Avenida General Humberto Delgado-----

-----Sobre o assunto os Serviços Técnicos da Divisão de Gestão Urbanística informam que para a maioria dos locais propostos pelo requerente, nada têm a objectar. No entanto existem alguns locais, que indicam que, pelas suas características necessitam de alguns ajustes relativamente à localização das caixas.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou, nesta fase, autorizar a instalação dos equipamentos indispensáveis à implementação do sistema, incumbindo o Sr. Presidente de desenvolver os contactos com a Empresa tendentes a obter-se um acordo entre as duas partes, onde fiquem acautelados os compromissos e obrigações de ambas as entidades.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - BOCAS DE INCÊNDIO INSTALADAS NA CIDADE:-----

-----O Sr. Presidente propôs que se viesse a solicitar aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento que fosse revista a colocação das Bocas de Incêndio da cidade, muitas das quais

constituem verdadeiras barreiras arquitectónicas, o que se pretende venha a ser evitado.-----

-----A Câmara deliberou aprovar e officiar em conformidade.-----

BAR PUB “A TAVERNA DO CASTELO” - SITO NA RUA DE SÃO MIGUEL, NÚMERO DOIS - A, B E C EM TORRES VEDRAS - REVISÃO DE HORÁRIO DE ENCERRAMENTO:-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo requerimento de Leonel dos Santos Simões, com data de hoje, no qual solicita o horário normal, alegando que requisitaram um elemento da Polícia de Segurança Pública, remunerado, para prestar serviço no bar.-----

-----A Câmara, tendo presente que a responsável pelo Bar em causa é a Sra. Lucília Maria Santana, titular do Alvará número mil trezentos e sessenta e um de mil novecentos e oitenta e sete, deliberou não reconhecer a legitimidade ao requerente para apresentar a referida petição.-----

CONSTRUÇÃO DA AVENIDA POENTE NA CIDADE DE TORRES VEDRAS - ELABORAÇÃO DE PROJECTO DE EXECUÇÃO - OBRAS DE ARTE - ESTUDO PRÉVIO:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira submeteu ao Executivo o estudo prévio das obras de arte integradas no projecto em título, o qual foi elaborado pela Firma GITAP - Gabinete de Estudos e Projectos, S. A., tendo em vista a sua aprovação.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar o estudo prévio apresentado e nessa sequência solicitar à GITAP a maior urgência no desenvolvimento do projecto de execução, tal como está previsto no ponto um, ponto, nove do Caderno de Encargos, conjugado com o ponto um, ponto, um, ponto, cinco da proposta.-----

FORNECIMENTO DE UM “ESTUDO DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE” INTEGRADO NO PROJECTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA A QUALIDADE NOS SERVIÇOS (PMAQ), NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - RELATÓRIO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira submeteu ao Executivo uma informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de trinta de Abril.-----

-----Informa que visando o fornecimento em título e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção a Comissão, designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das respectivas propostas, propondo em conformidade, a

adjudicação do Estudo do Sistema de Gestão de Qualidade, à Firma COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural CRL, com sede no Largo do Leão em Lisboa, pelo montante de quatro milhões setecentos e cinquenta mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa de dezassete por cento.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou, por maioria de quatro votos a favor, dois contra e uma abstenção, aprovar a proposta da Comissão e nesse sentido adjudicar o Estudo do sistema de gestão de qualidade, à Firma COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural CRL, com sede no Largo do Leão em Lisboa, pelo montante de quatro milhões setecentos e cinquenta mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa de dezassete por cento.-----

-----Mais foi deliberado dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a Audiência Prévia dos Concorrentes, previstas no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no Artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

-----Anotou-se que votaram contra os Srs Vereadores Dr. José Afonso e Coronel Vítor Oliveira Santos, e que se absteve o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, todos eleitos pelo Partido Social Democrata.-----

CONSTRUÇÃO ILEGAL NOS LIMITES DE VALONGO - PROPRIEDADE DENOMINADA CHÃO DO MAR - A-DOS-CUNHADOS - IRMÉNIA MARIA DA CONCEIÇÃO ALFAIATE:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro solicitou informação sobre a construção em título, sugerindo a intervenção da Fiscalização Municipal.-----

-----A Câmara deliberou incumbir o Serviço de Fiscalização Municipal de apresentar relatório de visita à construção em título.-----

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR DR. JOÃO CARLOS CUNHA:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro, referindo-se ao recente falecimento do Sr. Dr. João Carlos Cunha, salientou as suas qualidades enquanto pedagogo da “Velha História”, marcando muitas gerações, pelo que propôs que fosse lavrado em Acta um voto de pesar pelo seu falecimento.-----

-----Propôs também que viesse a ser deliberada a atribuição da denominação do Dr. João Carlos Cunha a uma artéria da cidade.-----

-----A Câmara deliberou concordar com a proposta apresentada e nesse sentido lavrar em acta um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Dr. João Carlos Cunha, dando conhecimento à sua família.-----

-----Mais foi deliberado atribuir a denominação do Sr. Dr. João Carlos a uma artéria da cidade.-----

JARDIM DA GRAÇA EM TORRES VEDRAS - LIMPEZA:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro, na sequência de carta recentemente publicada no Jornal Badaladas sobre a limpeza do Jardim da Graça, sugeriu que o pessoal dos sentinas ali a funcionar, pudesse ser responsabilizado por esse serviço.-----

-----Considerou que a limpeza da cidade, em zonas fulcrais, aos Domingos, está um pouco abandonada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROJECTO J.V.S. - JOVENS VOLUNTÁRIOS PARA A SOLIDARIEDADE - CONHECER PARA INTERVIR:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes informou que os jovens afectos ao projecto em título estão a começar a fazer inquéritos às famílias carenciadas, e identificam-se como “ligados” à Câmara.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE CAMION DE DEZANOVE TONELADAS COM CAIXA DE CARGA METÁLICA, BASCULANTE TRILATERAL E GRUA - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - RELATÓRIO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes submeteu ao Executivo informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém de vinte e nove de Abril último.-----

-----Informa que visando o fornecimento em título e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão, designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das respectivas propostas, propondo em conformidade, a adjudicação do equipamento em apreço, à Firma Auto Sueco, Limitada, com sede no Porto, nomeadamente o descrito na proposta base (Chassis Volvo, modelo FL seiscentos e dezanove - cinquenta (quatro vezes dois) KH, pelo montante de catorze milhões de escudos, acrescido Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou:-----

-----Primeiro - Aprovar a proposta da Comissão e nesse sentido adjudicar a viatura em título, à Firma Auto Sueco, Limitada, com sede no Porto, pelo montante de catorze milhões de escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor.-----

-----Segundo - Dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a Audiência Prévia dos Concorrentes, prevista no artigo sessenta e sete do referido

Decreto-Lei.-----
-----Terceiro - Aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE VIATURA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - RELATÓRIO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes submeteu ao Executivo Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém de vinte e nove de Abril último.-----

-----Informa que visando o fornecimento em título e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão, designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das respectivas propostas, propondo em conformidade, a adjudicação da viatura de recolha e transporte de resíduos sólidos, marca Volvo FL sete - cinquenta e dois (seis vezes dois) Pusher, à Firma Volvaler, Equipamentos Especiais para Viaturas, Limitada, com sede no Porto, pelo montante de dezanove milhões de escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria deliberou:-----

-----Primeiro - Aprovar a proposta da Comissão e nesse sentido adjudicar a viatura em título, à Firma Volvaler, Equipamentos Especiais para Viaturas, Limitada, com sede no Porto, pelo montante de dezanove milhões de escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor.---

-----Segundo - Dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a Audiência Prévia dos Concorrentes, previstas no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei.-----

-----Terceiro - Aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no Artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto a que respeita a “Fornecimento de um “Estudo do Sistema de Gestão de Qualidade” integrado no projecto de modernização administrativa para a qualidade nos serviços (PMAQ), no âmbito do Protocolo de Modernização Administrativa - Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas - Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção -

Relatório de Análise - Adjudicação”, que foi aprovado por maioria com quatro votos a favor, dois contra e uma abstenção. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às vinte e uma horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----
